O que o CFM permite e o que veda: checklist do Instagram e do site do médico

Base: Resolução CFM nº 2.336/2023 (em vigor desde 11 de março de 2024), Código de Ética Médica e Manual de Publicidade Médica do CFM (Codame). Marque o que o seu perfil e o seu site já cumprem.

1. Identificação no perfil e no site

- [] As peças trazem **nome, número do CRM, a palavra MÉDICO** e a especialidade com o número de **RQE**.
 Res. 2.336/2023, art. 4º, I e II

- [] Nas redes sociais, esses dados estão na **página principal do perfil**.
 Res. 2.336/2023, art. 6º

- [] Não precisa de CRM em todo post se ele está no perfil. Mas, se a peça for **compartilhada em outro perfil ou app de mensagem**, os dados vão junto.
 CFM, Perguntas e Respostas sobre Publicidade Médica

- [] A identificação usa a mesma fonte, tamanho e cor, **sem negrito**.
 CFM, Perguntas e Respostas sobre Publicidade Médica

- [] No máximo **2 especialidades** e as áreas de atuação relacionadas. Especialista é quem tem RQE.
 Res. 2.336/2023, art. 13, § 1º, f, e § 2º

- [] Pós-graduação lato sensu cadastrada no CRM vem seguida de **NÃO ESPECIALISTA**, em caixa alta.
 Res. 2.336/2023, art. 13, § 1º, d

- [] Stories e outros conteúdos temporários seguem **as mesmas regras**.
 Res. 2.336/2023, art. 6º, § 1º

- [] Quem mistura vida pessoal e conteúdo profissional na mesma rede segue as mesmas regras.
 Res. 2.336/2023, art. 6º, § 3º

2. Pode (com as condições)

- [] Fazer publicidade nas próprias redes para **formar, manter ou aumentar a clientela**.
 Res. 2.336/2023, art. 13, III

- [] Publicar **selfies, imagens e áudios**, sem sensacionalismo nem concorrência desleal.
 Res. 2.336/2023, art. 8º, III

- [] Mostrar o **consultório, a equipe e a própria imagem**, sem identificar pacientes e retratando o ambiente como ele é.
 Res. 2.336/2023, art. 9º, I; Perguntas e Respostas; Manual Codame

- [] Informar **valor da consulta** e formas de pagamento. Valores de procedimentos não devem ir em anúncios.
 Res. 2.336/2023, art. 9º, VI; Manual Codame

- [] Anunciar **descontos em campanhas promocionais**, sem venda casada nem premiação.
 Res. 2.336/2023, art. 9º, VIII

- [] Anunciar **aparelhos** com as indicações aprovadas pela Anvisa.
 Res. 2.336/2023, art. 9º, II

- [] **Repostar elogio** de paciente sem sensacionalismo e no máximo 2 vezes por semestre. O que você reposta passa a ser publicação sua.
 Perguntas e Respostas; Res. 2.336/2023, art. 8º, § 3º

- [] **Antes e depois** só em conjunto, com indicações, evoluções satisfatórias, insatisfatórias e complicações, sem editar as imagens e mantendo o anonimato do paciente, mesmo com autorização. O manual pede imagens de ao menos 4 pacientes antes e 4 depois.
 Res. 2.336/2023, art. 14, II, b, f e i; Manual Codame

3. Veda (marque se o perfil e o site estão livres disso)

- [] **Garantir, prometer ou insinuar** bons resultados do tratamento.
 Res. 2.336/2023, art. 11, XII

- [] Permitir, autorizar ou **não impedir** que o seu nome entre em listas de premiação como "médico do ano" ou "melhor médico". Não basta não se inscrever.
 Res. 2.336/2023, art. 11, XIII

- [] Atribuir **capacidade privilegiada** a aparelhos ou insinuar que são superiores.
 Res. 2.336/2023, art. 11, II; Manual Codame

- [] Divulgar equipamento ou medicamento **sem registro na Anvisa**. Ao anunciar insumos, órteses e próteses, não citar marca nem fabricante.
 Res. 2.336/2023, art. 11, III, e art. 9º, XVIII, c

- [] Participar de **anúncios de empresas comerciais** valendo-se da profissão, ou de propaganda de produto induzindo garantia de resultado.
 Código de Ética Médica, art. 115; Res. 2.336/2023, art. 11, IV

- [] Dar **selo de qualidade** a alimentos, produtos de higiene, material esportivo e outros.
 Res. 2.336/2023, art. 11, V

- [] Anunciar **consulta gratuita** em consultório privado. Atender de graça pode; anunciar, não.
 Res. 2.336/2023, art. 11, § 4º, c; Manual Codame

- [] **Sorteio** de consultas e procedimentos.
 Manual Codame

- [] Exibir **paciente reconhecível** em anúncio, mesmo com autorização. Post isolado de antes e depois também não.
 Código de Ética Médica, art. 75; Manual Codame

- [] Em entrevista ao público leigo: **declarar conflitos de interesse** e não divulgar endereço nem telefone além dos dados do art. 4º.
 Res. 2.336/2023, art. 10, §§ 1º e 2º

Conteúdo informativo, montado a partir do texto da Resolução CFM nº 2.336/2023, do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), do Manual de Publicidade Médica do CFM (Codame) e das Perguntas e Respostas do CFM sobre publicidade médica. Não é orientação jurídica: em caso de dúvida, consulte a Codame do seu CRM ou um advogado.